



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

S Ú M U L A

O Tribunal Pleno, na 43ª sessão ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2010, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do TJ/SE.

S Ú M U L A 3

Diante da presunção de validade da CDA, descabe a extinção *ex officio* de execução de débito de IPTU de imóvel localizado na região do Mosqueiro, em razão de o incidente de inconstitucionalidade nº 01/2000 não ter estabelecido limites territoriais entre os municípios de Aracaju e São Cristóvão.

Aracaju/SE, 01/12/2010.

Ivana Rocha Melo Rezende
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA